



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 20 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 96

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **V TERMO ADITIVO REAJUSTAMENTO Nº 002/2024; AO CONTRATO Nº 025/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



### V TERMO ADITIVO REAJUSTAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 25/2022

#### TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA E A EMPRESA SPEED MULTIMÍDIA EIRELI NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**, com sede na Rodovia BA 052, km 86, Estrada do Feijão, Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.042.659/0001-15, representado por seu Gestor **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de IPIRÁ, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SPEED MULTIMÍDIA EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 09.509.245/0001-13, com sede na Rua Castro Alves, 18, centro, Ipirá - Bahia, neste ato representado pela Sr. Kennedy Dantas Oliveira Lima, portador do CPF nº 823.339.475-00, fundamentado no processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021** abaixo assinado, na forma dos seus estatutos sociais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 25/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO CORPORATIVO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E COMPARTILHADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, Inciso I, letra "a" da Lei 8.666/93, possibilita alterações qualitativas, descritas como a modificação do projeto e das especificações iniciais permitindo a inclusão de novos serviços não previstos anteriormente;

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, inciso I letra "b", possibilita a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer prévio do Setor de compras e parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto do Contrato Original, firmado em 05/01/2022 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

2.1. Na Cláusula **TERCEIRA - DO PREÇO**, respaldados na Cláusula Sexta do contrato original, de acordo com o índice **INPC/IBGE** é de **6,419% (seis vírgula quatrocentos e dezenove por cento)** no período passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2.1. O valor do presente acréscimo é de **R\$ 824,74 (setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)**. Deste modo, o valor mensal do Contrato nº 25/2022 que é de **R\$ 12.848,43 (doze mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)** passa a ser de **R\$ 13.673,17 (treze mil seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, dando como bom, firme e valioso.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de abril de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá (Ba), 01 de abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**  
Edvonilson Silva Santos  
Prefeito  
Contratante

**SPEED MULTIMÍDIA EIRELI**  
Kennedy Dantas Oliveira Lima  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_